



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2336 DE 11 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de garantir recursos orçamentários à realização de despesas com aquisição de uniformes, botinas, equipamentos de proteção individual (EPI), peças para veículos, combustíveis e outros materiais para diversos setores desta prefeitura;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.485, de 11 de junho de 2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.485, de 11 de junho de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no total de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2136 – Criação e Manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 452)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 455)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.2139 – Manutenção das Obras Públicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 466)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.2138 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 477)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Total das transposições.....R\$ 323.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0005.2092 – Encargos com Pessoal Ativo da Secretaria de Administração

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 294)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 120.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.16 – Diretoria do Parque das Águas

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0005.2165 – Encargos com Pessoal Ativo do Parque das Águas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 523)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 203.000,00

Total das anulações.....R\$ 323.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 11 de junho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino